



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer Jurídico 012/2019

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2019.

Ilma. Sr. Irineu Ferreira Camilo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Noticiamos o recebimento do memorando 046/2019, pela qual esta Casa pretende a realização de certame com vistas à aquisição de material de consumo para a manutenção dos serviços desta casa.

Tendo em vista o objeto do referido certame, mormente seu reduzido valor, temos como aplicável a modalidade dispensa, ressaltando a necessidade, de acordo com o E. TCU da formulação de competente processo de dispensa, com vistas a formalizar os atos praticados, bem como demonstrar a desnecessidade de procedimento licitatório diverso.

Diante do exposto, opino pela legalidade do certame em referência.

Faça-se remessa do presente parecer desta procuradoria ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para sua análise e, caso jugue pertinente, competente autorização para contratação/aquisição.

É o parecer

Saviano Cericato
Procurador
Portaria 15/2007

Recebido em:
23/04/2019
Andriene Thierain
08:00 hrs